



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Juizados Especiais**  
**Setor de Reclamação**

**EXMO SR JUIZ DE DIREITO DO \_\_\_\_ JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE RIO BRANCO - AC**

**QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**REQUERENTE** Maria Coelho Juran, portador(a) da cédula de identidade de nº 434348 , inscrito(a) no CPF nº 478.325.842-20 - residente e domiciliado(a) no(a) Av. Dorval Camilo, 938, 99978-8142, Canaã - CEP 69905-718, Cel: 99978-8142, Rio Branco-AC, vem à presença de Vossa Excelência propor a presente

**RECLAMAÇÃO CÍVEL**

em face do(a) **REQUERIDO(A)** Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, inscrito(a) no CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04 - estabelecido(a) no(a) Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro - CEP 20031-205, Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o resumo dos fatos que se segue:

**RESUMO DOS FATOS**

Aduz a requerente que seu irmão Gastão Coelho faleceu em 07/10/2016, de modo que o falecimento ocorreu por conta que o mesmo foi atropelado por um terceiro. A requerente cuidava de seu irmão havia mais de 40 anos, uma vez que o mesmo era rejeitado pela família, assim, a requerente teve que cuidar de seu irmão.

Desse modo, a requerente teve que arcar com todos os prejuízos do enterro de seu irmão, e mais, sozinha, tendo um prejuízo no montante de R\$ 4.876,95, conforme anexo.

Assim, a requerente deu entrada com o pedido de Seguro DPVAT junto à requerida, visto que é de total direito da requerente receber os valores, porquanto sempre cuidou de seu irmão em vida, cedendo sua casa, comida e amor. Contudo, a parte requerida apenas deferiu o

1  
Endereço: Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: ND, Rio Branco-AC - E-mail: cejusrb@tjac.jus.br  
Mod. 500138 - Digitado por ABRAÃO MIRANDA DE LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Juizados Especiais  
Setor de Reclamação

montante de R\$ 2.250,00 reais de seguro DPVAT a autora da ação, e para piorar, a requerente NUNCA recebeu esses valores, posto que efetuaram o depósito do dinheiro em uma conta diversa da requerente, visto que no pedido de seguro DPVAT a requerente pediu que o valor fosse depositado na conta 11990-3, agência 5779-7, porém, **a requerida depositou os valores em uma conta inexistente e de não conhecimento da requerente.**

Outro ponto, a requerente não concorda de maneira nenhuma com o pagamento de apenas R\$ 2.250,00 reais, uma vez que tem direito a receber o valor total, isto é, R\$ 13.500,00 reais, pois era a pessoa que cuidava de seu irmão por mais de 40 anos, portanto, era a responsável pelo mesmo, destarte, requer que a parte requerida seja condenada a pagar o valor total do seguro DPVAT, posto que é seu direito ser a recebedora do valor do valor total.

Desse modo, até o presente momento, **a requerente não recebeu nenhum valor do seguro DPVAT, diante disso, requer o pagamento integral dos valores referente ao seguro DPVAT no montante de R\$ 13.500,00 reais.**

Assim, devido a todo esse transtorno, a requerente sentiu a sua personalidade completamente lesada, pois, além de sentir um constrangimento e aflição, provou da mais ardente injustiça, visto que sofreu uma privação de um bem jurídico sobre o qual tinha interesse.

Portanto, a requerente vem ao poder judiciário em busca da tutela jurisdicional para dirimir a lide.

**PEDIDO**

ANTE O EXPOSTO, requer:

- ( a ) A citação da parte requerida;
- ( b ) Que a parte requerida seja obrigada a pagar a requerente o montante de R\$ 13.500,00 reais referente ao seguro DPVAT alusivo à morte do irmão da requerente, cujo a autora da ação cuidou do falecido por mais de 40 anos, concedendo dignidade e amor, sendo a responsável por seu irmão até o último dia de sua vida;
- ( c ) A inversão do ônus da prova.

Dá-se à causa o valor de R\$ 13.500,00.

**A parte requerente, neste ato, foi intimada da AUDIÊNCIA** designada para a data e local abaixo informados.

**Processo : 0009271-52.2019.8.01.0070**

**Audiência: Dia 16/10/2019, às 13:30h.**

Endereço: Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: ND, Rio Branco-AC - E-mail: cejusrb@tjac.jus.br  
Mod. 500138 - Digitado por ABRAÃO MIRANDA DE LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Juizados Especiais  
Setor de Reclamação

Local: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco - Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: ND, Rio Branco-AC - E-mail: [cejusrb@tjac.jus.br](mailto:cejusrb@tjac.jus.br).

Rio Branco -AC, 13 de setembro de 2019.

*Maria Coelho Juran*  
Maria Coelho Juran  
Requerente

Endereço: Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: ND, Rio Branco-AC - E-mail: [cejusrb@tjac.jus.br](mailto:cejusrb@tjac.jus.br)  
Mod. 500138 - Digitado por ABRAÃO MIRANDA DE LIMA